

LEI Nº 380/2026, de 15 de julho de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, troféus, medalhas e outras honrarias no Campeonato Municipal de Futebol de Monsenhor Hipólito-PI e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro às equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares do Campeonato Municipal de Futebol de Monsenhor Hipólito-PI.

§ 1º Os valores da premiação serão definidos por ato do Poder Executivo, mediante regulamento específico da competição, observados os princípios da razoabilidade, do interesse público e da disponibilidade orçamentária.

§ 2º Além do prêmio em dinheiro, poderá o Município conceder troféus, medalhas e outras honrarias destinadas às equipes e atletas participantes.

Art. 2º As premiações individuais para artilheiro, melhor goleiro e atleta revelação serão disciplinadas no regulamento oficial da competição.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante Decreto, no que couber.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 15 de julho de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito em 20 / 07 / 2026

Antônia Elziane Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito, 20 / 07 / 2026

Elvires de Sá Bezerra
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20 / 07 / 2026

Elvires de Sá Bezerra
Secretário da Câmara

A SANÇÃO

Sala das Sessões, em 20 / 07 / 2026

Julia Antonia de Souza Azeite
Presidente da Câmara

SANCIONADA

NESTA DATA 21 / 07 / 2026

PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
em, 21 / 07 / 2026

Prefeito Municipal